

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6882

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços  
Secretária Municipal de Obras (Interina)

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**THIAGO BRINGER**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

Secretária Municipal de Administração (Interina)



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Comitiva liderada pelo prefeito Victor Coelho participou de diversas reuniões com parlamentares e representantes do governo federal

## Prefeitura de Cachoeiro apresenta projetos e busca investimentos em Brasília

Nesta semana, o Prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, cumpriu agenda em Brasília realizando reuniões com órgãos do governo federal e encontros com parlamentares que representam o Espírito Santo no Congresso Nacional, em busca de mais investimentos para o município.

Com uma equipe formada por titulares da administração municipal, o prefeito apresentou um portfólio de projetos em diversas áreas, avaliado em mais de meio bilhão de reais, e pleiteou a destinação de recursos de emendas parlamentares para o início de novas obras em Cachoeiro.

A reforma do Aeroporto Municipal Raimundo Andrade e as etapas futuras da obra de construção do Hospital do Câncer de Cachoeiro foram alguns dos assuntos abordados durante a passagem da comitiva cachoeirense por Brasília, junto à banca-

da capixaba no legislativo federal.

No Ministério da Saúde, Victor Coelho e sua equipe trataram da construção de mais unidades de saúde para atender a população de Cachoeiro, entre elas, as novas unidades dos bairros Vila Rica e Zumbi, que aguardam a liberação de verbas federais.

Nas pastas das Cidades e da Integração e Desenvolvimento Regional, foram apresentados diversos projetos relacionados à infraestrutura urbana, como a construção de 33 muros de contenção de encostas, onze escadarias públicas, duas pontes na sede do município, sete intervenções de drenagem em sub-bacias e o recapeamento asfáltico de 22 quilômetros de vias.

Já no Ministério dos Esportes, foram discutidos



projetos para a criação de novos espaços de esporte e lazer nos bairros e distritos de Cachoeiro.

“Cachoeiro vive um momento histórico, com um volume de obras nunca antes visto, e não estamos parando por aqui. Com o ano de 2023 chegando ao fim, já estamos olhando para 2024 com muito mais investimentos e projetos para melhorar, cada vez mais, a infraestrutura que nosso município oferece à população”, destaca o prefeito Victor Coelho.

### Portfólio de Projetos

No site da Prefeitura de Cachoeiro ([www.cachoeiro.es.gov.br/captacao-de-recursos-2024](http://www.cachoeiro.es.gov.br/captacao-de-recursos-2024)), a população pode conferir mais detalhes do que foi apresentado em Brasília, bem como muitos outros projetos que a gestão municipal empenha esforços na busca de recursos para torná-los realidade.

Reformas de escolas municipais, novos centros comunitários, revitalização da Beira Rio e da Ponte Municipal, obras de mobilidade e melhorias em prédios públicos são algumas das frentes de investimento que a Prefeitura prepara para o futuro.

**Vem aí!**  
27 a 29 de setembro  
9 às 16H



## 10º MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

FEIRA DO COMÉRCIO – PARQUE DE EXPOSIÇÕES

**Sua oportunidade para regularizar  
sua vida financeira.**

**FMPDC**  
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR

**procon**  
Cachoeiro de Itapemirim

 **PREFEITURA DE  
CACHOEIRO**



*Temas abordados irão colaborar no entendimento do papel e da atuação dos conselhos escolares*

## Formação continuada capacita membros de conselhos comunitários escolares

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro deu início, nesta semana, às formações do curso “Conselhos Escolares: Fortalecendo a Gestão Democrática”, voltado para membros dos conselhos comunitários escolares.

O público-alvo são integrantes dos Conselhos Comunitários Escolares da Rede Municipal, Conselho Municipal de Alimentação, Educação e FUNDEB, Conselho do CECAPEB, Conselho do Polo UAB Cachoeiro de Itapemirim, Fórum Municipal Permanente de Educação, Membros da Comissão Especial do Fórum Municipal de Educação e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim.

Serão desenvolvidas, ao longo dos meses de setembro e novembro, temáticas que colaboram no entendimento do papel e da atuação dos conselhos escolares, com foco na fiscalização e controle social exercidos por esses colegiados.

Serão abordados temas como: o fortalecimento da participação e o controle social na promoção de políticas públicas; formação em conselhos escolares: aspectos teórico-práticos a partir da experiência do Avamec; processo de prestação de contas no conselho comunitário escolar; funcionamento de programas educacionais dos entes federados na rede municipal de ensino; papel e a atuação dos conselhos municipais ligados à educação: alimentação escolar, Conselho Municipal de Educação e Fundeb; dentre outros.

“Reconhecemos a importância dos conselhos comunitários escolares como pilares essenciais na promoção da gestão democrática e no fortalecimento da educação em nosso município, com isso, a formação capacitará os participantes para desempenharem um papel fundamental na fiscalização e controle social das políticas públicas educacionais”, destaca a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.



*Recentemente, o equipamento público ganhou uma nova sede, situada no bairro Vila Rica.*

## Central de Benefícios de Cachoeiro já realizou quase 80 mil atendimentos

Após completar três anos de sua inauguração, no último mês de agosto, a Central de Benefícios de Cachoeiro se aproxima da marca de 80 mil atendimentos feitos à população.

Inaugurado no ano de 2020, o equipamento público oferece serviços relacionados a programas e benefícios sociais, como: orientações e requerimentos do Benefício de Prestação Continuada (BPC); Benefícios Eventuais (como auxílio natalidade e auxílio funeral); Tarifa Social de Água e Esgoto e Passe Livre; inclusão e atualização do Cadastro Único para programas sociais (CadÚnico) e orientações sobre o programa Bolsa Família.

Coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), o espaço ganhou, recentemente, uma nova sede, situada na avenida Nossa Senhora da Consolação, nº 132, bairro Vila Rica (antiga sede da Viação Flecha Branca), com uma melhor estrutura para cidadãos e servidores.

“Sem dúvidas, a Central de Benefícios foi um marco importante em nossa rede de assistência social. Com ela, ampliamos os atendimentos à população e concentramos diversos serviços em um mesmo espaço, que junto aos Cras, formam uma rede que acolhe e auxilia as famílias que mais precisam”, afirma Márcia Bezerra, secretária municipal de Desenvolvimento Social de Cachoeiro.

Para o prefeito Victor Coelho, a Central de Benefícios representa um grande avanço para a rede municipal de assistência social que, recentemente, recebeu outras importantes entregas, como o novo Cras do bairro Alto Independência, a reforma na unidade do bairro Zumbi e a construção de uma nova, no distrito de Soturno – obra que está em andamento.

“Foi uma importante entrega para fortalecer nossas ações de apoio às famílias em situações de

vulnerabilidade social. O poder público tem o compromisso de atuar firmemente no acolhimento e no suporte a esse público, e nossa gestão não tem medido esforços para cumprir essa importante missão”, destaca.

Mais informações sobre os benefícios podem ser conferidas por meio do número (28) 3155- 5235 ou, ainda, no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na área de “Benefícios e Programas Sociais”, na página da Semdes.



**OBRAS EM CACHOEIRO**

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM [CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)

AVANÇA CACHOEIRO

**CONVITE**



**Fenaci**

**Feira de Negócios  
e Agroturismo**

**CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM**

**27 de Setembro de 2023 | 19h**

**ABERTURA OFICIAL**



Nos dias **27 a 30 de  
Setembro**, venha  
vivenciar essa experiência  
do empreendedorismo!

**Parque de Exposição  
Carlos Caiado Barbosa**

Av. Francisco Mardegan, 203 - Aeroporto  
Cachoeiro de Itapemirim

Realização:

**ACISCI**  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E  
DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



**PREFEITURA DE  
CACHOEIRO**

[www.acisci.com.br](http://www.acisci.com.br)

 [fenaci\\_2023](https://www.instagram.com/fenaci_2023)



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO Nº 33.288

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 31.000, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021, MODIFICADO PELO DECRETO Nº 33.091, DE 11 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO PLENO SECRETARIAL E A DESIGNAÇÃO DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO (A) PARA COMPOR A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-CAISAN-CI.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 40684/2023, DECRETA:

**Art. 1º** O inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 31.000, de 05/10/2021, modificado pelo Decreto nº 33.091, de 11/07/2023, que trata do Pleno Secretarial que compõe a estrutura da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – CAISAN - CI, fica alterado conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

(...)

*IV – Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB*

*Titular: (...)*

*Suplente: Andressa Colombiano Louzada*

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



### **AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, torna público que realizará, em atendimento ao disposto no Art. 48, parágrafo único da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Art. 1º da Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, e com o Art. 2º, inciso II; Art. 43, inciso II; e Art. 44; todos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto das Cidades, AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (LDO) e da Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA), no dia 21 de setembro de 2023, às 14:00 horas quinta-feira, com transmissão ao vivo no YouTube pelo canal oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.970/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder PROMOÇÃO VERTICAL aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir da data em que fez jus.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA	A PARTIR DE	PROC. Nº
<b>YVONE SANT ANA GOMES SANTOLIN</b>	Professor PEB-B, 25 horas semanais, Habilitação Especialização, Grupo V, Nível I, Referência I	SEME	II	23/08/2022	51904/2022
<b>ERENILDA DA ROSA PEREIRA</b>	Gari, Classe de subsídio GOA, Nível I, Referência M	SEMMAT	II	23/10/2022	9250/2022
<b>JOSÉ AUGUSTO CORTEZE ANTÔNIO</b>	Médico Veterinário, Grupo GEA, Nível II, Referência K	SEMAG	III	17/02/2022	9434/2022
<b>ELOA JANES MARIA GONCALVES</b>	Professor PEB-A, 40 horas semanais, Habilitação Especialização, Grupo V, Nível II, Referência Q	SEME	III	23/08/2022	51845/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.971 /2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADELICE MIRANDA BARBATO CESARIO	Professor PEB C	SEME	05 DIAS 01 DIA	14/08/2023 28/07/2023	54667/2023 50189/2023
ADILSA VIEIRA NOBRE	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	23/08/2023	56938/2023
ADRIANA CARDOSO DA SILVA MADOREIRA	Professor PEB-C	SEME	15 DIAS	21/08/2023	56487/2023
ALESSANDRA BAPTISTA BONANDI	Secretário Escolar	SEME	02 DIAS	14/08/2023	54505/2023
ALESSANDRA DELPUPO	Auxiliar de Educação	SEME	03 DIAS	16/08/2023	55875/2023
ALZIRA ALICE GUEDES NOGUEIRA	Professor PEB-B	SEME	15 DIAS	31/07/2023	50100/2023
ANA RITA BELGE	Costureira	SEMDES	29 DIAS	23/08/2023	57019/2023
ANCELMO VEREDIANO ROQUE	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMURB	20 DIAS 15 DIAS	25/08/2023 10/08/2023	57531/2023 53867/2023
BEATRIZ CORTES DE MIRANDA	Auxiliar de Educação	SEME	01 DIA	11/08/2023	53898/2023
CLAUDIA PINHEIRO DE ARRUDA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMAI	02 DIAS	24/07/2023	50333/2023
IVONETE CORREA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMCULT	15 DIAS	09/08/2023	53013/2023
MARCIA DA SILVA DUARTE MACHADO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	05 DIAS	03/08/2023	52901/2023
MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	05 DIAS	31/07/2023	50386/2023
ROSA ANGELA PINHEIRO	Auxiliar de Educação	SEME	15	28/07/2023	49935/2023
SONIA CAPRINI	Professor PEB- C	SEME	01 02	10/08/2023 17/08/2023	53428/2023 55358/2023
SORAYA DE SOUZA CAMPOS GAVA	Professor PEB- C	SEME	01 DIA 01 DIA	16/08/2023 28/07/2023	56756/2023 50382/2023
VALQUÍRIA MARIA DA SILVA RAMOS	Professor PEB- A	SEME	01	07/08/2023	52907/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.972/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALEXANDRE ROGERIO ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO PCS	SEMDES	02	15/08/2023	54821/2023
FABIANA RAMOS DIAS CACADOR	ENGENHEIRO FLORESTAL PCS	SEMURB	04	08/08/2023	54660/2023
FABIOLA FERRI GIRO	PROF PEB B PCS,	SEME	01	14/08/2023	54848/2023
GRACIENE DA PENHA SILVA BASTOS	PROF PEB B PCS	SEME	03	14/08/2023	54847/2023
GUSTAVO BOLZAN	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL PCS	SEMUS	02	14/08/2023	54122/2023
INEZ GOMES CAIADO NOMEADO	PROF PEB D PCS	SEME	04 05	22/08/2023 14/08/2023	56611/2023 54666/2023
ITAIR LESSA	AJUDANTE GERAL PCS	SEMFA	01	14/08/2023	54820/2023
KEILA DE OLIVEIRA VALORY GOMES	PROF PEB B PCS	SEME	05	14/08/2023	54846/2023
LESSANDRA VANINIMMACATROZO	PROF PEB B PCS	SEME	02	09/08/2023	53858/2023
MARIA DA CONCEICAO MENDES CARDOSO COSTA	PROF PEB B PCS	SEME	02	10/08/2023	53892/2023
MARISTELA HELENA BRITO MOREIRA	PROF PEB C - L PORTUGUESA PCS	SEME	06	14/08/2023	54125/2023
NERILAINE TAVARES	PROF PEB C - ARTES	SEME	02	15/08/2023	54665/2023
RENATA PEREIRA VIEIRA	PROF PEB C - L PORTUGUESA PCS	SEME	05	14/08/2023	54849/2023
ROBSON MARQUES CORREA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PCS	SEMSEG	05	11/08/2023	54133/2023
WALDECY SANTANA ROCHA	PROF PEB A PCS	SEME	01	10/08/2023	54020/2023
ZELIA SABINO	AUXILIAR DE SERVICOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PCS	SEME	02	14/08/2023	54124/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.973/2023**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 60672/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** TRANSFERIR a lotação da servidora MILENA DO NASCIMENTO BRITE, GARI, da SEMDES para a SEMURB, a partir de 02 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 1.974/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 54101/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora ANDREIA VIEIRA DA SILVA SECCHIN, lotada na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Termo de Colaboração descrito abaixo.

TERMO DE COLABORAÇÃO	PARCEIROS	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 022/2023 12/09/2023	MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG e a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CAF CACHOEIRO.	credenciamento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC para operacionalização do Tíquete Feira para os servidores municipais efetivos, empregados públicos e contratado temporários da Administração Direita e Indireta da Administração Pública Municipal em atendimento ao que dispõe a Lei nº 6.333/2009, alterada pelas Leis nº 7.055/2014, nº 7.454/16 e nº 7.479/17 e o Decreto nº 24.948/2014, que institui o respectivo benefício	54101/2023

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2023.

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Agricultura

**PORTARIA Nº 1.975 /2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 54101/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora JOYCE MACHADO TURINI, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Termo de Colaboração descrito abaixo:

TERMO DE COLABORAÇÃO	PARCEIROS	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 001/2023 - FMS 12/09/2023	MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG e a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CAF CACHOEIRO.	credenciamento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC para operacionalização do Tiquete Feira para os servidores municipais efetivos, empregados públicos e contratado temporários da Administração Direita e Indireta da Administração Pública Municipal em atendimento ao que dispõe a Lei nº 6.333/2009, alterada pelas Leis nº 7.055/2014, nº 7.454/16 e nº 7.479/17 e o Decreto nº 24.948/2014, que institui o respectivo benefício	54101/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 1.976./2023**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO GERAL ANUAL DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656/2005, tendo em vista o que consta no processo nº 57246/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Comissão para elaboração do Inventário Geral Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município, Aquisições e Saldo de Materiais de Consumo adquiridos por esta Secretaria no exercício de 2023, com suas movimentações de Entradas/Saídas e Estoque Atual da Gerência de Suprimentos e Patrimônio.

**Parágrafo Único:** Para compor a Comissão de que trata o “caput” deste artigo, ficam nomeados os servidores abaixo mencionados, cabendo ao primeiro a Presidência:

1. Rodrigo Mendes Cassimiro;
2. Alessandra Peixoto Godoy;
3. Deiziane Moreira Vicente;
4. Giovani de Miranda;
5. Nilson de Souza;
6. Leonardo Rangel Cunha;
7. Denise Nunes de Almeida Freitas;
8. Neuza dos Santos;
9. Sandra Dezan de Santana Guarino;
10. Clara Bosio Espinosa Rangel.

**Art. 2º** Cabe à Comissão constituída pela presente Portaria:

- I – Estabelecer a metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria;
- II – Conferir os bens patrimoniais existentes no órgão, à vista dos dados cadastrais;
- III – Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;
- IV – Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais sempre que preciso;
- V – Apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

**Art. 3º** Para o bom andamento dos trabalhos fica assegurado à Comissão o acesso irrestrito às informações e documentos relativos ao objeto do presente levantamento.

**Art. 4º** A presente Comissão terá o prazo de 03 (três) meses, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º** Ao término dos trabalhos, a Comissão elaborará relatório final, o qual será submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde, sempre quando solicitado.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.588/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 1.978/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 6478/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 2.126/2022, referente a progressão horizontal (Biênio 2018/2020) concedida à servidora INÊS MONFRADINI, onde se lê: “promovida à referência O, com efeitos financeiros a partir de maio/2021” leia-se: “promovida à referência O, com efeitos financeiros a partir de 06/07/2020”.

**Art. 2º** Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO à servidora INÊS MONFRADINI, lotada na SEM-FA, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Matr.	NOME DA SERVIDORA	CARGO	NOMEAÇÃO	CLASSE	NÍVEL	REF.	PROMOVIDA PARA REF.	EFEITOS FINANCEIROS
2672901	INÊS MONFRADINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO PCS	06/07/1992	GTAA	II	O	Q	06/07/2020

**Art. 3º** Retificar a Portaria nº 889/2023, referente a progressão horizontal (Biênio 2020/2022) concedida à servidora INÊS MONFRADINI, onde se lê: “promovida à referência P, com efeitos financeiros a partir de 06/07/2022” leia-se “promovida à referência R, com efeitos financeiros a partir de 06/07/2022”.

**Art. 4º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.979/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMA-DO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 60232/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar à servidora ÉRIKA PAULINO DE SOUZA, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 269/2023 14/09/2023	WL ALIMENTOS LTDA –ME	<p>CESTA BÁSICA CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- açúcar cristal - em embalagem primária plástica contendo 5 quilogramas;</li> <li>- arroz branco tipo 1 - beneficiado, polido, longo fino, tipo: 01. Embalagem: primária em saco de polietileno transparente, pacote contendo 5 quilogramas;</li> <li>- feijão preto tipo 1 - embalagem contendo 1 quilograma;</li> <li>- sal tipo 1 - refinado iodado. Embalagem: primária plástica, pacote com 1 quilograma;</li> <li>- óleo de soja - refinado de soja, fabricado com os seguintes componentes: óleo de soja antioxidante e ácido cítrico, embalagem com 900 mililitros;</li> <li>- pó de café torrado e moído tipo 1 - com as seguintes características: Espécie de preferência 100% de café Arábia, podendo, entretanto, ser adicionado até o máximo de 20% de café conillon; torra: media, moagem: media, blend: na composição não deverá conter mais de 20% de grãos verde e ardidos, embalagem: a vacuo compensado, tipo almofada, em pacote de 500 gramas;</li> <li>- fubá de milho tipo 1 - embalagem primária plástica contendo 1 quilograma;</li> <li>- farinha de mandioca tipo 1 - embalagem primária plástica contendo 1 quilograma;</li> <li>- leite em pó - tradicional, lata contendo no mínimo 400 gramas</li> <li>- macarrão - tipo espaguete, nº. 08, à base de sêmola de trigo, embalagem contendo 1 quilograma;</li> <li>- biscoito cream cracker - pacote contendo 200g;</li> <li>- farinha de trigo - pacote contendo 1 kg;</li> </ul> <p>Obs.: na cesta de alimentos somente poderão ser utilizados componentes que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;</li> <li>- sujeitos a classificação vegetal, deverão comprovar em nota fiscal e na embalagem este procedimento;</li> <li>- tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;</li> <li>- tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;</li> <li>- não possuam embalagens abertas e/ ou violadas ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original;</li> <li>- possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;</li> <li>- atendam a legislação metrológica do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial (inmetro).</li> </ul> <p>* a embalagem das cestas de alimentos deverão ser feitas de materiais que garantam a integridade da embalagem e do conteúdo dos componentes das cestas e permitam o empilhamento adequado para armazenamento e transporte, conforme critérios estabelecidos pela empresa produtora das cestas de alimentos, sendo vedada a reutilização das embalagens. As embalagens no mercado interno deverão ser rotuladas em caracteres nítidos de forma indelével, no idioma português, facilmente legível, contendo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- razão social</li> <li>- cadastro nacional de pessoa jurídica</li> <li>- data de produção (dia/ mês/ ano)</li> <li>- serviço de atendimento ao consumidor</li> <li>- instruções de conservação</li> <li>- prazo recomendado para abertura. O prazo máximo recomendado para abertura deve ser aquele que contemple o prazo de menor validade dos componentes da cesta.</li> </ul>	60232/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não sejam ultrapassados.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.,

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2023.

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ERRATA DO RESULTADO FINAL DA 3ª CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA  
COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022 resolve:

Tornar público errata sob o resultado final da 3ª Chamada Pública do Programa Compra Direta de Alimentos – CDA,

Onde se lê:

	1º	40	Camila Alves Ventura	10	10	0	10	0	0	0	0	30
--	----	----	----------------------	----	----	---	----	---	---	---	---	----

Leia-se:

CLASSIFICAÇÃO 3ª CHAMADA CDA – 2022												
	CLASSIFICAÇÃO	Nº DA PROPOSTA	AGRICULTOR FAMILIAR	MULHERES	COMUNIDADES TRADICIONAIS	PRODUTORES ORGÂNICOS	PER CAPITA INFERIOR R\$105,00	PER CAPITA ENTRE R\$105,00 E R\$210,00	PARTICIPAÇÃO ÚLTIMO CDA	OUTROS GRUPOS	PONTUAÇÃO FINAL	
Produto	Batata Doce											
	1º	40	Camila Alves Ventura	10	10	0	10	0	0	0	0	30
Produto	Laranja Pêra											

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de setembro de 2023.

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**AGERSA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 014/2023

PROCESSO: 57900/2023

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADA: WAGNER LUIS DOS SANTOS (JORNAL ESPÍRITO SANTO DE FATO), CNPJ nº 06.056.26/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística responsável pela edição de jornal impresso e/ou digital, de circulação municipal (Cachoeiro de Itapemirim-ES), para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais e institucionais (aviso de editais de licitação, de audiências públicas, entre outros atos oficiais) de interesse da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, em veículo de comunicação escrita cuja circulação seja diária.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,00 (doze reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no subelemento : SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.90.00; Fonte de Recurso: 1759000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 80.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente à data de publicação do resumo da contratação no Diário Oficial do Município, em observância ao art. 57 da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da Agersa) e Wagner Luis dos Santos (representante legal da Contratada).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/1993.

ID CIDADES: 2023.016E0100002.09.0018

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2023.

**Vanderley Teodoro de Souza**  
**Diretor Presidente - AGERSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**

PROCESSO: 60789/2023

OBJETO: Aquisição de mesas e cadeiras de escritório para uso na sede administrativa da Agersa.

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim- AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADA: Pastore Móveis para Escritório Ltda, CNPJ nº 07.686.739/0001-48.

CONTRATADA: M&R Multi Office Cachoeiro Ltda, CNPJ nº 43.637.392/0001-07.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.366,98 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; Dotação Orçamentária nº : 4.4.90.52.00.00; Identificação da despesa no sub elemento: MOBILIARIO EM GERAL; Sub elemento da Despesa nº: 4.4.90.52.42.00; Fonte de Recurso: 175900005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 96.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993.

ID CIDADES: 2023.016E0100002.09.0020

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2023.

**Vanderley Teodoro de Souza**  
**Diretor Presidente - AGERSA**

**PORTARIA N° 101/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Raphaela Stein Mauro lotada nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato nº 014/2023, cujo objeto é a contratação de empresa jornalística responsável pela edição de jornal impresso e/ou digital, de circulação municipal (Cachoeiro de Itapemirim-ES), para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais e institucionais (aviso de editais de licitação, de audiências públicas, entre outros atos oficiais) de interesse da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, em veículo de comunicação escrita cuja circulação seja diária, com a Contratada WAGNER LUIS DOS SANTOS (JORNAL ESPÍRITO SANTO DE FATO), CNPJ nº 06.056.26/0001-38, conforme documentação constante no processo nº 57900/2023, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º São atribuições do(a) fiscal do contrato ora designado:

I - Fiscalizar a execução dos serviços desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;

II - Propor, quando necessário, a extinção, prorrogação e alteração contratual nos termos da Lei nº 8.666/1993;

III - Providenciar Livro de Registro, onde deverão ser documentadas as ocorrências havidas;

IV - O fiscal anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos deste Contrato;

V - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

VI - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

VII - Caberá ao fiscal do contrato a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições deste contrato, bem como comunicar às autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa;

VIII - Fica reservada à fiscalização a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos neste contrato, nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, que se relacionam direta ou indiretamente com o objeto deste contrato, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa;

Art. 3º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de setembro de 2023.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
**Diretor Presidente – AGERSA**

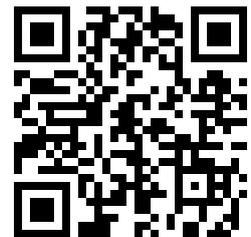
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR